

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em Assessoria de Comunicação Integrada para desenvolver e executar a produção de materiais eletrônicos, matérias jornalísticas, impressos, artes finais, vídeos institucionais e gestão de sites e mídias sociais incluindo apresentação e relatórios de controle de tráfego.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Com o aumento crescente da interação via internet e mídias sociais, é imprescindível que o órgão receba auxílio profissional com objetivo de criar uma imagem no meio digital. A assessoria de comunicação terá o desafio de propor estratégias de comunicação que garantam valor à imagem de cada projeto, disseminando a importância e o pioneirismo dessas iniciativas de uma forma regular e efetiva. Ações que objetivam que a programação e rotina diária (que inclui exposições, oficinas, palestras, mostras, cursos de formação, programas e outros) consigam alcançar e beneficiar todo o seu público de interesse e maximizar o retorno em visibilidade, estabelecendo a identidade dos projetos como referências de meio ambiente.

3. Descrição da solução

3.1. Assessoria de Imprensa: planejamento de comunicação estratégica focada na imprensa, produzindo releases, artigos e pautas exclusivas sempre com ações diferenciadas e dinâmicas, em face do escopo de trabalho do CISBRA, com no mínimo de 1 publicação por semana buscando resultados qualitativos aliados ao quantitativo, distribuindo as notícias e clipando-as em formatação em pdf ou compatível enviado ao cliente em tempo real e digitalizada.

3.2. Conteúdo para sites: Elaboração de textos, revisão e atualização do conteúdo, para inserções de notícias pertinentes em tempo real e coordenação de notícias na sala de imprensa

3.3. Redes Sociais: Gestão de mídias sociais incluindo a alimentação de conteúdos como difusora das informações, certificando com a apresentação e relatórios de controle de tráfego, com no mínimo de 2 inserções por semana.

3.4. Criatividade: Criação de layouts para convites, certificados, e-mails marketings, páginas de anúncio, comunicação visual e artes finais em formatos específicos conforme demanda.



3.5. Relacionamento com Mídia: Criação de ações pontuais e estratégicas de relacionamento com a imprensa como eventos, encontros, ações, brindes, inclusive com contatos comerciais dos veículos de comunicação, visando a ampla divulgação das ações e escopo de trabalho do CISBRA.



3.6. Media Training: Orientação de como se relacionar com a imprensa e em casos específicos e treinamentos de equipes que estarão frente a frente com jornalistas e produtores.



3.7. Consultoria: Indicação, orientação e definição de pontos de atuação para o desenvolvimento estratégico de nossa marca, desde seu conceito, público-alvo, localização e ações específicas de relacionamento e comunicação desde onde anunciar a presença em eventos.



3.8. Gerenciamento de Crise: Prestação de consultoria e suporte em momentos de crise incluindo o gerenciamento para mudanças referentes a opinião pública com repercussão negativa, visando a reputação da imagem da entidade em relação aos municípios consorciados.



3.9. Serviços Fotógrafos e Filmagens: Criação de vídeos e fotos institucionais, comerciais e de divulgação de serviços, incluindo como quantitativos mínimos 1 Vídeo institucional do órgão, contando sua história, atividades, entes, dentre outros; 1 Vídeo institucional mostrando o fluxo de cada resíduo destinado; Cobertura fotográfica de 2 eventos por ano; Vídeo institucional de 1 evento por ano; Os vídeos institucionais poderão ter narração profissional, ficando a cargo do CISBRA decidir por ter essa opção.



3.10. Clipping: Seleção de notícias veiculadas nas publicações nacionais sobre o CISBRA. Realizando clippings virtual, impresso, de internet, televisão e rádio, incluindo relatórios de resultado e de centimetragem.



3.11. Material de Apoio: Realizar a solicitação e cobrança de imagens/arquivos das prefeituras que servirão como apoio na execução de materiais (logos, brasões, imagens, textos etc.).



3.12. Os prazos para entrega dos serviços deverão ser cumpridos conforme elencados abaixo:



3.12.1. Assessoria de Imprensa – Mensalmente durante a vigência do contrato.



3.12.2. Conteúdo para sites – Elaboração e postagem em até 24 horas da solicitação.



3.12.3. Redes Sociais - Elaboração e postagem em até 24 horas da solicitação.

3.12.4. Criatividade – Elaboração e entrega de arte final em até 3 dias úteis.



3.12.5. Relacionamento com Mídia - 1 vez ao ano com agenda definida pelo CISBRA.



3.12.6. Media Training - 1 vez ao ano com agenda definida pelo CISBRA.

3.12.7. Consultoria - Mensalmente durante a vigência do contrato.



3.12.8. Gerenciamento de Crise - Mensalmente durante a vigência do contrato.



3.12.9. Serviços Fotógrafos e Filmagens - Elaboração e entrega de produto final em até 30 dias úteis.

3.12.10. Clipping – 1 vez a cada 6 meses.



3.12.11. Material de Apoio - Mensalmente durante a vigência do contrato.



4. Deveres da contratada

4.1. Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à prestação de serviço, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma.



4.2. Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a realização de pesquisas e desenvolvimento do projeto no âmbito da matéria do serviço prestado.



4.3. Administrar o presente contrato;

4.4. Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito.



4.5. Fornecer relatórios, constando resultados técnicos e estatísticos sobre a consecução do projeto, devendo ser entregue conforme solicitação do CONTRATANTE, constante no item 7.1 do presente termo.



5. Dos direitos autorais

5.1. Será produzido um relatório constando os resultados técnicos e estatísticos deste serviço prestado que somente poderão ser utilizados pelas partes para os fins do trabalho aqui contratado, salvo ajuste expresso em contrário.



5.2. A equipe envolvida neste projeto se compromete a manter sigilo sobre os dados e informações decorrentes da consecução do presente contrato, salvo a CONTRATANTE autorize em contrário





6. Dos direitos legais do contratante

6.1. O Contratante passa a possuir direitos legais e intelectuais do uso de imagem do logotipo e Identidade Visual bem como a posse de todos os conteúdos desenvolvidos e captados pela contratada durante a vigência do contrato. Obtendo direitos totais e 100% da marca e materiais ora criados.



7. Dos prazos de condições

7.1. Durante a vigência do fornecimento os preços serão fixos e irrevogáveis. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias do recebimento e aceite da Nota Fiscal, juntamente da apresentação do relatório de serviços e atividades prestados no período.



7.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no artigo 107, da Lei 14.133/2021.



EVERTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor de Contratos

Secretário Executivo

